

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PROCESSO Nº 9/2019-1610001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de outubro de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, com sede na Av. Três Poderes, Nº 738, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2019 - Processo nº 9/2019-1610001 - SRP**, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53, estabelecida à Av. Dionísio Bentes, s/nº, Quatro Bocas, Tomé-Açu PA, (91) 99286-4537, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE CALDAS SAMPAIO, C.P.F. nº 029.246.942-05, R.G. nº 7720133 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	SCANNER DE MESA - Marca.: CANON Especificação: resolução de 2.400 x 4.800 dpi e cores de 48 bits. Digitaliza documentos criando PDFs.Com alimentação automática de documentos	UNIDADE	21.00	3.165,000	66.465,00
00057	PULSEIRA P/ IMPRESSORA HOSPITALAR - AMARELA - Marc a.: TYVEK Pulseira Zebra Adulto Z-Band Direct para Impressora HC100 - Amarela. Pulseira clássica de polipropileno térmico direto com fechamento adesivo.Disponíveis em tamanho adulto e pediátrico.Podem ser lidos por scanner por até 14 dias. Sem látex.MR-Safe.	UNIDADE	12.00	1,000	12,00
00058	PULSEIRA P/ IMPRESSORA HOSPITALAR - AZUL - Marca.: TYVEK Pulseira Zebra Adulto Z-Band Direct para Impressora	UNIDADE	12.00	1,000	12,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



HC100 - Azul. Pulseira clássica de polipropileno térmico direto com fechamento adesivo.Disponíveis em tamanho adulto e pediátrico e em sete cores.Podem ser lidos por scanner por até 14 dias. Sem látex.MR-Safe.				
00059	PULSEIRA P/ IMPRESSORA HOSPITALAR - VERDE - Marca. UNIDADE : TYVEK	12.00	1,000	12,00
Pulseira Zebra Adulto Z-Band Direct para Impressora HC100 - verde. De polipropileno térmico direto com fechamento adesivo na cor verde.Podem ser lidos por scanner por até 14 dias. Sem látex.MR-Safe. Modelo com 1x11 polegadas.				
00060	PULSEIRA P/ IMPRESSORA HOSPITALAR - VERMELHA - Mar UNIDADE ca.: TYVEK	12.00	1,000	12,00
Pulseira Zebra Adulto Z-Band Direct para Impressora HC100 - vermelha. Pulseira clássica de polipropileno térmico direto com fechamento adesivo.Disponíveis em tamanho adulto e pediátrico e em sete cores.Podem ser lidos por scanner por até 14 dias. Sem látex.MR-Safe.				
00061	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Marca.: POSITIVO UNIDADE	99.00	2.660,000	263.340,00
Com mouse, teclado, Windows 7 pro (64 bits), disco rígido mínimo de 500 GB e memória ram de 4 GB, DDR 3, 1600 mhz, processador core i5, monitor 18,5"				
00063	IMPRESSORA - Marca.: BROTHER UNIDADE	44.00	1.240,000	54.560,00
Especificação:laser interfaces:porta usb 2.0 de alta velocidade.Wifi 802,11 b/g monocromática.				
00064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Marca.: BROTHER UNIDADE	83.00	2.050,000	170.150,00
Impressora a laser, copiadora, scanner, fax.Digitalização frente e verso: manual.Monocromática.Memória 64 mb, resolução de impressão e cópia:600x600 e de digitalização:1200x1200;velocidade de impressão:18 ppm; capacidade da bandeja:150 páginas; ciclo mensal:8.000 páginas; Fax:33.6kbps.				
00065	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - Marca.: UNIDADE KYOCERA	2.00	2.700,000	5.400,00
Função: impressão colorida, cópia, digitalização. impressão Velocidade (Mono) até 16 ppm em A4, Velocidade (Colorida) até 4 ppm em A4. Multi cópia 1 a 99. scanner Resolução (ótica) até 1.200 x 1200 dpi, Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi.Modelo 6555 NX.				
00066	NOTEBOOK I3 - Marca.: POSITIVO UNIDADE	52.00	2.950,000	153.400,00
Intel Core i3-380M 2.53GHz. 4Gb DDR3 RAM. HD 500Gb. HDMI. DVDRW. Webcam. Bateria 6 Células.				
00067	MONITOR 18'5 LED - Marca.: AOC UNIDADE	61.00	490,000	29.890,00
Especificação: resolução máxima 1.366 x 768.				
00068	MONITOR 21'5 LED - Marca.: AOC UNIDADE	115.00	720,000	82.800,00
Especificação: resolução máxima 1.366 x 768 60 HZ				
00081	HD SATA II 500 GB - Marca.: TOSHIBA UNIDADE	42.00	330,000	13.860,00
7200,16 mb cache.				
00082	HD SATA II 2 TERABYTE - Marca.: TOSHIBA UNIDADE	35.00	555,000	19.425,00
7200 rpm 64 MB cache.				
00083	HD EXTERNO 1 TERABYTE - Marca.: TOSHIBA UNIDADE	20.00	420,000	8.400,00
Suporta USB 2.0/3.0/.				
00087	HD EXTERNO 2 TERABYTE - Marca.: SEAGATE UNIDADE	4.00	630,000	2.520,00
00091	HD NOTEBOOK 500GB - Marca.: SEAGATE UNIDADE	41.00	320,000	13.120,00
Tipo para notebook. Sata 2				
00093	IMPRESSORA COM BOOK - Marca.: EPSON UNIDADE	29.00	1.695,000	49.155,00
Reservatório 4 cores.1 Metro de Mangueira de Silicone 4 Vias.1 Clip Sugador - Puxar a tinta do reservatório para os cartuchos.4 Bicos.4 Filtros de ar.Multifuncional(original)				
00096	IMPRESSORA BROTHER XEROX - Marca.: BROTHER UNIDADE	11.00	3.200,000	35.200,00
DCP- L5652DN				
00107	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA - Marca.: BROTHER UNIDADE	7.00	1.240,000	8.680,00
Memória de 16 MB, resolução de 600 x 600, velocidade 33 ppm e capacidade de 100 páginas				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00108	COMPUTADOR CORE i3 - Marca.: POSITIVO Computador Com Monitor 19.5", Core I3, Memória 6gb, HD 500gb	UNIDADE	67.00	2.480,000	166.160,00
00110	HD EXTERNO 4 TERABYTE - Marca.: SEAGATE Interface USB 3.0, capacidade 04 tb, fonte de alimentação:bivolt, taxa de transferência, até 6 gb, dimensões: 3,55 x 11, 8x17,5cm.	UNIDADE	8.00	870,000	6.960,00
00111	HD SATA II 1 TERABYTE - Marca.: TOSHIBA 7200 rpm 64 MB cache.	UNIDADE	35.00	425,000	14.875,00
00112	HD SATA 500GB - Marca.: TOSHIBA Tipo interno.	UNIDADE	60.00	280,000	16.800,00
00113	HD SATA P/ NOTEBOOK 1TB - Marca.: SEAGATE HD sata p/ notebook 1 terabyte	UNIDADE	50.00	445,000	22.250,00
00114	HD SATA P/ NOTEBOOK 2TB - Marca.: SEAGATE HD sata p/ notebook 2 terabyte	UNIDADE	25.00	680,000	17.000,00
00117	NOTEBOOK CORE I5 - Marca.: POSITIVO HD 500gb, memória de 6 gb, processador core i5	UNIDADE	45.00	3.675,000	165.375,00
00119	PLACA MÃE LGA 1155 - Marca.: ASUS Placa mãe 1155/1156 suporta processadores Intel I3 / I5 / I7 da segunda e terceira geração.	UNIDADE	90.00	597,000	53.730,00
00121	SERVIDOR TORRE - Marca.: DELL Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão cabeada e RAID por software Intel® Xeon® E-2144G de 3,6GHz, cache de 8MB, 4 núcleos / 8 segmentos, com turbo (71W) 16GB UDIMM DDR4 de 2666 MT/s RAID 1 para S140 SATA incorporada 1TB SATA cabeado, 6 Gbps, 7200 RPM e 3,5" Placa de rede integrada Broadcom 5720 com duas portas de 1Gb iDRAC 9 Básico Sem sistema operacional	UNIDADE	1.00	8.399,900	8.399,90
00122	NOTEBOOK DUAL CORE - Marca.: POSITIVO Processador intel pentium dual core t4500 2.3ghz - 1mb - 800mhz. Memoria 4 a 6 gb ddr3 1333mhz. hd 500 gb 5400 rpm. DVDRW.	UNIDADE	22.00	2.430,000	53.460,00
00123	IMPRESSORA HOSPITALAR - Marca.: EPSON A Impressora de pulseira zebra HC100 torna extremamente fácil imprimir pulseiras individuais por demanda.A HC100 imprimir pulseiras de alta qualidade para identificação positiva de pacientes.HC100 pode ser limpa facilmente com desinfetantes hospitalares.A impressora de pulseira Zebra HC100 tornará o Município de Tomé-Açu um adepto do protocolo de Manchester, que consiste em um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho,laranja,amarelo, verde e azul, sendo vermelho representando os casos de maior gravidade, e azul os casos de menor gravidade. Esse sistema já é empregado mundialmente, sendo poucos hospitais ou clínicas que não aderiram a esse sistema. individuais por demanda.A HC100	UNIDADE	5.00	4.180,000	20.900,00
00124	NOTEBOOK - Marca.: POSITIVO Dual core,LCD de 14" ou 15" com sistema operacional Windows 8 pro (64 bits), memória RAM de 4 GB, DDR3, HD 500gb, 1600mhz	UNIDADE	3.00	2.300,000	6.900,00
00128	MONITOR 15,6" - Marca.: AOC LxAxP: 370,7x298,3x142,0, fonte bivolt	UNIDADE	11.00	455,000	5.005,00
00129	ESTABILIZADOR 500 VA - Marca.: RAGTECH Especificação: Modelo bivolt: entrada 115/127/220v e saída 115v proteção contra surtos de tensão.sub/sobretenção de rede eletrica com desligamento e reame automatico. Sobrecaga com desligamento automatico.	UNIDADE	46.00	175,000	8.050,00
00130	NO-BREAK 1400 VA - Marca.: RAGTECH Especificação:Tensão bivolt automático com saída 127V, c/ engate para bateria externa	UNIDADE	47.00	888,000	41.736,00
00131	NO-BREAK 1800 VA - Marca.: RAGTECH Tensão:Bivolt automático de 127V, entrada bateria externa	UNIDADE	20.00	1.650,000	33.000,00
00132	NO-BREAK 3200 VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	6.00	3.300,000	19.800,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



Especificação: Tensão de saída:bivolt 115/220. contra sobreaquecimento no inversor: aciona automaticamente o modo caso o circuito inversor atinja valores elevados de temperatura.

00133	NOBREAK 2400 VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	10.00	2.524,000	25.240,00
00134	NOBREAK 1KVA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	2.00	852,000	1.704,00
Com potência 1kva, tensão entrada/saída: bivolt, alarme autovisual e 1 bateria interna selada					
00135	NOBREAK 1800 VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	73.00	1.650,000	120.450,00
Tensão:Bivolt automático de 127V, entrada bateria externa					
00136	NOBREAK 1400 VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	54.00	888,000	47.952,00
Especificação:Tensão bivolt automático com saída 127V, c/ engate para bateria externa					
00137	NOBREAK 3200 VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	38.00	3.300,000	125.400,00
Especificação: Tensão de saída:bivolt 115/220. contra sobreaquecimento no inversor: aciona automaticamente o modo caso o circuito inversor atinja valores elevados de temperatura.					
00138	NOBREAK 1200VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	25.00	860,000	21.500,00
00139	NOBREAK 900 VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	45.00	833,000	37.485,00
Bivolt com engate para bateria externa					

VALOR TOTAL R\$ 2.016.544,90

Empresa: COMPRE BEM COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.595.402/0001-44, estabelecida à Av. Celio Vieira Mancio, s/n, Lote 01 Qd 41, Zona Rural, Tomé-Açu PA, (91) 3734-1766, representada neste ato pelo Sr(a). BEATRIZ COSTA OLIVEIRA, C.P.F. nº 035.443.662-74, R.G. nº 7122944 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CABO SERIAL ATA DE FORÇA - Marca.: C3TECH	UNIDADE	70.00	12,200	854,00
Cabo de Força HD Sata 10cm - Cabo produzido com excelente material compatível com alguns dispositivos que conectam no plug branco ..					
00002	CABO SERIAL ATA DE DADOS - Marca.: C3TECH	UNIDADE	70.00	12,000	840,00
Conecta dispositivos Sata com o Disco Rígido (HD), Blu-ray, CD-ROM e/ou DVD-ROM em barramento Sata da placa mãe do computador					
00003	CABO DE FORÇA ENERGIA - Marca.: C3TECH	UNIDADE	144.00	16,000	2.304,00
Especificação: 3 pinos					
00004	CABO EXTENSOR USB - Marca.: C3TECH	UNIDADE	89.00	23,500	2.091,50
Especificação: usb 3 mts					
00005	CABO VGA - Marca.: C3TECH	UNIDADE	80.00	34,500	2.760,00
Cabo VGA Blindado com Ferrite ideal para ser utilizado na transmissão de imagens entre PC - Notebook ou Projetores para Monitores ou TV.1,8 metros.					
00006	BATERIA P/ MICRO COMPUTADOR - Marca.: C3TECH	UNIDADE	205.00	9,500	1.947,50
Especificação: bateria para placa mãe cr2032 de litio 3v					
00007	MOUSE PAD - Marca.: C3TECH	UNIDADE	129.00	16,500	2.128,50
Especificação: com apoio de punho em gel					
00008	GRAVADORA DE CD/DVD SATA II - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	65.00	116,000	7.540,00
Leitor e gravador DVD/CD, interface SATA.					
00009	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 - Marca.: SANDISK	UNIDADE	42.00	161,000	6.762,00
Frequência: 1333 mhz.					
00010	MEMÓRIA DDR3 8 GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	36.00	370,000	13.320,00
Especificações: frequencia 1333 mhz.					
00011	LIMPA CONTATO 200 ML - Marca.: C3TECH	UNIDADE	31.00	45,000	1.395,00
Limpa e desoxida circuitos e aparelhos eletroeletrônicos, sistemas de eletrônica;cabeçote e outros.					
00012	BATERIA P/NOBREAK 12V - Marca.: UNIPOWER	UNIDADE	226.00	143,000	32.318,00
Especificação: 7,2 amperes. altura c/ terminal 10cm.altura s/ terminal 9,5cm largura 15cm.profundidade-6,5cm.(Estacionária)					
00013	CABO USB P/ IMPRESSORA - Marca.: C3TECH	UNIDADE	63.00	12,500	787,50

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	Especificação: USB 2.0 1,8metros, com filtro				
00014	MEMÓRIA DDR3 4GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	52.00	248,000	12.896,00
	Especificação: Frequencia 1333 mhz.				
00015	CONECTORES RJ 45 MACHO - Marca.: C3TECH	UNIDADE	1,135.00	1,000	1.135,00
	Especificação: conector RJ45 para cabo de rede				
00016	CONECTORES RJ 45 FÊMEA - Marca.: C3TECH	UNIDADE	1,135.00	3,900	4.426,50
	Especificação: utilizado para conexão de ponto de rede.				
00017	TOMADA RJ 45 APARENTE - Marca.: C3TECH	UNIDADE	585.00	16,500	9.652,50
	Especificação: indicada pra uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso.				
00018	CASE PARA HD EXTERNO - Marca.: C	UNIDADE	11.00	83,000	913,00
	Hd 3.5 polegadas corpo em aluminio que proporciona maior proteção e dissipa a temperatura conexão usb 2.0 alimentação por adaptador bivolt.				
00019	ALCOOL ISOPROPILICO - Marca.: C3TECH	UNIDADE	16.00	61,000	976,00
	Alcool isopropilico de 01 litro, utilizado para limpar componentes eletrônicos.				
00020	PASTA TÉRMICA 100 G - Marca.: C3TECH	UNIDADE	7.00	21,500	150,50
	Especificação: Aplicações Típicas componentes eletrônicos em dissipadores de calor.Processadores em computador (color).				
00021	CABO DE ENGATE PARA BATERIA - Marca.: C3TECH	UNIDADE	12.00	82,000	984,00
	Cabo de engate para bateria externa 12v.				
00022	ADAPTADOR DE REDE ELETRICA - Marca.: UNIPower	UNIDADE	9.00	411,000	3.699,00
	TP-link 2220 Power Line				
00023	CASE PARA HD 2.5 - Marca.: C3TECH	UNIDADE	15.00	63,000	945,00
	Hd 2.5 polegadas corpo em aluminio que proporciona maior proteção e dissipa a temperatura conexão usb 2.0 alimentação por adaptador bivolt.				
00024	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - Marca.: C3TECH	UNIDADE	155.00	25,000	3.875,00
00025	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM - Marca.: C3TECH	PACOTE	23.00	20,000	460,00
	Abraçadeira enforca gato 4,8 x 200 mm branca. Com 100 unidades.				
00026	CD-R - Marca.: CDR-W	UNIDADE	250.00	2,000	500,00
	CD virgem.Capacidade de armazenamento: 700 MB / 80 minutos.Velocidade: 48X Dimensões: 125 mm X 125 mm X 153 mm (CxLxA).Validade: indeterminada.				
00027	CABO DE REDE CAIXA - Marca.: C3TECH	CAIXA	42.00	419,000	17.598,00
	Especificação: LAN				
00028	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 MHZ - Marca.: SANDISK	UNIDADE	20.00	262,000	5.240,00
	kingston				
00029	KIT FERRAMENTAS P/ MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES - Marca.: C3TECH	UNIDADE	5.00	107,000	535,00
	Jogo de kit ferramentas para manutenção em computadores.				
00030	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL - Marca.: GEDORE	UNIDADE	9.00	104,000	936,00
	Ferro de solda 60w voltagem 110v				
00031	MEMÓRIA DDR4 8 GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	25.00	479,000	11.975,00
00032	DVD-RW - Marca.: CDR-W	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
	DVD-RW virgem, com capacidade mínima 700MB, velocidade máxima 16x.				
00034	CABO DE REDE - Marca.: C3TECH	METRO	6.00	1,300	7,80
	Especificação: par trançado cat5E azul				
00035	CABO USB - Marca.: C3TECH	UNIDADE	7.00	14,000	98,00
	Especificação: para impressora paralela				
00036	GRAVADORA DE CD/DVD SATA I - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	10.00	134,000	1.340,00
	Leitor e gravador de CD/DVD, interface sata				
00037	DVD-R - Marca.: C3TECH	UNIDADE	950.00	3,000	2.850,00
	DVD-R, virgem, c/velocidade: 04, capacidades: 4,7gb. Multilaser				
00038	CABO SERIAL SATA DE DADOS - Marca.: C3TECH	UNIDADE	35.00	12,200	427,00
	Conecta dispositivos sata com o disco rígido				
00039	CABO SERIAL SATA DE FORÇA - Marca.: C3TECH	UNIDADE	35.00	10,000	350,00
	HD sata 10cm				
00040	COOLER P/ PROCESSADOR 1155 - Marca.: C3TECH	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	Socket 1155 e 1156.				
00041	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS - Marca.: C3TECH Com proteção, fusível, chave e Led.Bivolt	UNIDADE	60.00	50,000	3.000,00
00042	EXTENSÃO ELÉTRICA 20a REFORÇADA 20 METROS - Marca. : C3TECH	UNIDADE	77.00	85,000	6.545,00
	Pp 2x2,5mm 4 tomada				
00043	EXTENSÃO ELÉTRICA 20a REFORÇADA 10 METROS - Marca. : C3TECH	UNIDADE	77.00	58,000	4.466,00
	Pp 2x2,5mm 4 tomada				
00044	EXTENSÃO ELÉTRICA 10a REFORÇADA 20 METROS - Marca. : C3TECH	UNIDADE	77.00	74,900	5.767,30
	Pp 2x2,5mm 4 tomada				
00045	EXTENSÃO ELÉTRICA 10a REFORÇADA 10 METROS - Marca. : C3TECH	UNIDADE	77.00	55,000	4.235,00
	Pp 2x2,5mm 4 tomada				
00046	GRAVADORA EXTERNA CD/DVD - Marca.: SAMSUNG USB 3.0	UNIDADE	5.00	195,000	975,00
00047	APRESENTADOR MULTIMÍDIA - Marca.: C3TECH Apresentador multimídia sem fio(Passador De Slides)	UNIDADE	30.00	166,000	4.980,00
00048	CABO HDMI 10M - Marca.: C3TECH Cabo HDMI, 10 metros blindado	UNIDADE	22.00	101,000	2.222,00
00049	CABO HDMI 2M - Marca.: C3TECH Cabo HDMI, 02 metros blindado	UNIDADE	32.00	30,000	960,00
00050	ADAPTADOR WIRELESS USB - Marca.: INTEL BRAS Especificação: Tecnologia wireless 300mbps: ieee 802.11n(n150)conexão / interface: USB 2.0.faixa de frequencia:2412 / 2483.5 mhz antena integrada.	UNIDADE	139.00	90,000	12.510,00
00051	CONVERSOR DE HDMI P/ VGA - Marca.: INTEL BRAS adaptador que pode converter o sinal digital Hdmi para sinal analógico VGA	UNIDADE	10.00	72,000	720,00
00052	COOLER P/ PROCESSADOR 1151 - Marca.: C3TECH Socket 1151	UNIDADE	75.00	59,000	4.425,00
00053	CABO COAXIAL BIPOLAR - Marca.: C3TECH Coaxial Bipolar Híbrido: Homologado ANATEL sob nº 0037-14-3359. Indicado para CFTV instalação de câmeras em elevadores e equipamentos de vídeo com alimentação de 12V. 4mm.Rolo com 500 metros	ROLO	3.00	498,000	1.494,00
00054	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE - Marca.: C3TECH Recomendado para uso em instalação de CFTV, alarmes, som e diversar utilizações em geral	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00055	CONECTOR P4 MACHO DE ENERGIA - Marca.: C3TECH Adaptador Borne Plug DC P4 Macho KRE 2,5mm, Possui 2 bornes de parafusos para ligar os fios Para Camera Segurança Cftv	UNIDADE	30.00	8,000	240,00
00056	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 2GB 1333 MHZ - Marca.: SAMSUNG NG	UNIDADE	5.00	210,000	1.050,00
00062	TECLADO USB - Marca.: SMS Teclado usb 107 teclas.Porta USB.Cor preta.Padrão ABNT2.Comprimento do cabo:1,35/.	UNIDADE	310.00	38,000	11.780,00
00069	MOUSE USB - Marca.: C3TECH Especificação: Optico, sem cabo	UNIDADE	193.00	23,000	4.439,00
00070	PLACA MÃE 01 - Marca.: PCWARE Especificação: suporte para Intel Core i7/Intel Core i5/Intel Core i3/ Intel pentium processadores/Intel Celeron processadores no pacote LGA1151-Cache L3 varia com o CPU	UNIDADE	58.00	500,000	29.000,00
00071	PLACA DE REDE PCI 10/100 - Marca.: INTEL BRAS Placa de rede PCI 10/100/100.Especificação: Atende operação a 10 Mbps ou 100 Mbps half/full duplex.Compatível com os padrões PCI 2.1 e PCI 2.2. Porta (TP) RJ-45 10/100Mbps.	UNIDADE	57.00	65,000	3.705,00
00072	PLACA WIRELESS - Marca.: INTEL BRAS Especificação:Placa PCI Wireless 300Mbps.Possui antena externa.Suporta Criptografia de 64 e 128 bits WEP, WPA.	UNIDADE	54.00	95,000	5.130,00
00073	SWITCH 24 PORTAS - Marca.: INTEL BRAS Especificação:Switch 24 portas 10/100/1000, Gerenciável.	UNIDADE	25.00	275,000	6.875,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00074	SWITCH 8 PORTAS - Marca.: INTEL BRAS Especificação: 8 portas fast ethernet 10/100 mbps.Gerenciamento: não gerenciável.	UNIDADE	62.00	95,000	5.890,00
00075	SWITCH 16 PORTAS - Marca.: INTELBRAS Especificação:portas:16 portas rj-45 10/100mps, não gerenciável.	UNIDADE	19.00	150,000	2.850,00
00076	ROTEADOR WIRELES 300mbps - Marca.: INTEL BRAS 3 antenas mimo removiveis, 4 portas lan 10/100 mbps. velocidade de 300 Mbps. fonte de alimentação bivolt automática.	UNIDADE	32.00	180,000	5.760,00
00077	REPETIDOR WIFI - Marca.: INTEL BRAS Repetidor de sinal wifi wireless expensor roteador 300mbps.	UNIDADE	19.00	115,000	2.185,00
00078	PLACA PCI USB - Marca.: INTEL BRAS Placa usb pci-ex. 480 mbps usb 2.0 - 4 portas.	UNIDADE	25.00	75,000	1.875,00
00079	PLACA DE VÍDEO 2 GB - Marca.: GIGABYTE Ddr3 pci express	UNIDADE	51.00	490,000	24.990,00
00080	PLACA MÃE 1800 - Marca.: PCWARE Placa mãe ipx 1800 G2 Ddr3 Barr. Mem.1333 mhz	UNIDADE	42.00	575,000	24.150,00
00084	FONTE ATX 500W - Marca.: POWER Especificação: Bivolt, 2 conectores IDE, 4 conectores SATA, proteção contra sobrecarga ,proteção contra sobretensão, proteção contra sub-tensão, proteção contra curto-circuito.	UNIDADE	162.00	155,000	25.110,00
00085	DECAPADOR 501 UNIVERSAL - Marca.: C3TECH Alicate para decapagem, ideal para cabo de rede UTP e cabo coaxial.	UNIDADE	3.00	55,000	165,00
00086	ALICATE DE CRIMPAGEM - Marca.: C3TECH Alicate crimpagem RJ45 RJ11 com Decapador	UNIDADE	11.00	65,000	715,00
00088	GABINETE 4 BAIAS C/ FONTE - Marca.: C3TECH Gabinete ATX, 4 baias, preto	UNIDADE	60.00	270,000	16.200,00
00089	FONTE SATA 230W - Marca.: C3TECH Fonte de alimentação chaveada ATX 24 pinos com conector SATA, Bivolt Seleção Automática	UNIDADE	125.00	100,000	12.500,00
00090	PEN DRIVE 16 GB - Marca.: SANDISK Memória portátil capacidade de 16gb interface usb 2.0 aplicação armazenamento de dados	UNIDADE	97.00	55,000	5.335,00
00092	PLACA DE REDE USB EXTERNA - Marca.: C3TECH USB Externa RJ45 Adaptador Lan Ethernet 10/100	UNIDADE	38.00	78,000	2.964,00
00094	KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO - Marca.: PCWARE	UNIDADE	48.00	825,000	39.600,00
00095	ROUTERBOARD MIKROTIK RB 750 - Marca.: INTEL BRAS hex lite	UNIDADE	15.00	650,000	9.750,00
00097	PROCESSADOR CORE I3 - Marca.: INTEL Especificação: Intel core I3 3.4 ghz.Compatível com placa 1151	UNIDADE	98.00	790,000	77.420,00
00098	PROCESSADOR CORE I7 - Marca.: INTEL Especificação: 3.9 ghz.Compatível com placa 1151	UNIDADE	10.00	1.650,000	16.500,00
00099	PROCESSADOR I5 - Marca.: INTEL Processador intel core i5 3.20GHZ, LGA 1151.	UNIDADE	70.00	1.490,000	104.300,00
00100	PROCESSADOR 1151 - Marca.: INTEL PENTIUM G2030.I3.Especificação:3.06Ghz	UNIDADE	40.00	535,000	21.400,00
00101	ROTEADOR WIRELESS 600MBPS - Marca.: INTEL BRAS 4 portas LAN 10/100/1000Mbps / 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps / 2 portas USB 2.0,Segurança de dados WEP 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK	UNIDADE	17.00	350,000	5.950,00
00102	SWITCH GERENCIÁVEL - Marca.: INTEL BRAS Com layer 3 portas: 24 (+ 4 sfp), tipo 19 e taxa: transferência halfduplex/fullduplex	UNIDADE	3.00	1.020,000	3.060,00
00103	PEN DRIVE 8 GB - Marca.: SANDISK memória portátil capacidade de 8gb interface usb 2.0 aplicação armazenamento de dados.	UNIDADE	77.00	36,000	2.772,00
00104	PLACA DE VÍDEO 1 GB - Marca.: GIGABYTE 1GB GDDR5 128 Bits 4K Ready PCI-Express 3.0 GV-N7500C-1GI maxima: 2560x1600	UNIDADE	2.00	440,000	880,00
00105	PLACA DE SOM 7.1 - Marca.: INTEL Headphone Amp: Até 600 Ohms, interface: 24 - bits	UNIDADE	2.00	100,000	200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



(192kHz), tipo: Stereo Direct, Max Canal de Saída: 7.1, Processador de Audio: Criativo E-MU, Relação Sinal Ruído (SNR): 106 Db.						
00106	FONTE SATA 450W - Marca.: POWER	UNIDADE	18.00	166,000	2.988,00	
Especificação: Fonte de alimentação chaveada ATX 24 pinos com conector SATA, bivolt seleção automática.						
00109	GABINETE ATX 2 BAIAS - Marca.: C3TECH	UNIDADE	65.00	235,000	15.275,00	
Especificação: gabinete atx com fonte de alimentação.						
00115	MOUSE WIRELESS S/ FIO - Marca.: C3TECH	UNIDADE	65.00	52,000	3.380,00	
Mouse wireless sem fio óptico, usb 2.4ghz, 5 botões						
00116	MOUSE PS2 OPTICO - Marca.: C3TECH	UNIDADE	60.00	18,000	1.080,00	
Entrada PS2, com cabo						
00118	PEN DRIVE 32 GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	45.00	60,000	2.700,00	
Memória portátil capacidade de 32gb						
00120	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - Marca.: INTEL BRAS	UNIDADE	27.00	320,000	8.640,00	
Dual Band Ac 1350 Archer C60 V2 TP Link						
00125	PROCESSADOR 1155 - Marca.: INTEL	UNIDADE	10.00	450,000	4.500,00	
PENTIUM G2030.I3.Especificação:3.06Ghz						
00126	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 PS2 PRETO - Marca.: C3TEC	UNIDADE	41.00	41,000	1.681,00	
H						
Entrada PS2, com cabo						
00127	PEN DRIVE 4GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	24.00	25,000	600,00	
capacidade de armazenamento 4GB						
00140	FONTE 30A RACK ORGANIZADORA ESTABILIZADORA - Marca	UNIDADE	2.00	540,000	1.080,00	
.: SMS						
Rack organizadora de câmeras 30a 12a - Corrente Máxima:30A - Tensão: Com chave seletora interna na fonte de 110v para 220v - 18 Bornes com fusível de proteção - Material da rack: Aço - Suporta até 28 câmeras (câmeras de 1,5 amperes) - Dimensão: 35 x 22 x 6 cm - Peso: 2.133 kg Para Câmera Cftv						

VALOR TOTAL R\$ 730.020,60

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, seá esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária entre contas, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos ou execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem ou serviço.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega ou execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial nº /2019-1610001 - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos e/ou serviços deverão ser novos e de boa qualidade, e deverão ser entregues ou executados no endereço constante na ordem de compra/serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



a) **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA / SERVIÇO

11.1. As aquisições e/ ou execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2019-1610001 - SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TOMÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TOMÉ-AÇU-PA, 24 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
C.N.P.J. nº 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

COMPRE BEM COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 24.595.402/0001-44
CONTRATADO

A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53
CONTRATADO